



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 087/2021

Súmula: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Paulo Frontin para o biênio 2021-2023 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.181 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o CMAS de Paulo Frontin:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:

- a) Titular: Eloídes Krul
- b) Suplente: Janete Vieira Nizer

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Titular: Michelle Regina Potuk
- b) Suplente: Gisele Petchevist

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Cacilda Gonçalves dos Santos
- b) Suplente: Lídia Gulecz Sledz

IV – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças:

- a) Titular: Carla Renata Pech
- b) Suplente: Ircélio Carlotto

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes da sociedade civil para compor o CMAS de Paulo Frontin:

I – Segmento das entidades de usuários, defesa de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social:

- a) Titular: Naiane Aparecida Hamann
- b) Suplente: Maria Nermi Ferreira
- c) Titular: Suzana dos Santos Ramos
- d) Suplente: Maricléia Costa
- e) Titular: Terezinha Krul Horny



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

f) Suplente: José Bueno Ferreira
II – Representantes da Sociedade Civil, segmento de entidades ou organizações de trabalhadores do SUAS:

- a) Titular: Jéssica Crisciane Sobanski
- b) Suplente: Magali Hoinacki Vanel Pereira

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 023/2021 de 25 de fevereiro de 2021 e Decreto 050/2021 de 19 de abril de 2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 03 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal